



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 039/2015, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E
GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL -
EIRELI.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 11.049.077/0001-72, com sede na Rua Luzia Vieira Henriques, 270, Matadouro, Itaperuna/RJ, representada neste ato por **IVY FOLLY TOLEDO**, brasileira, portador da carteira de identidade nº. 09933208-2, CPF nº. 037.733.587-84, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2015, com base no Processo Administrativo nº 1298/17, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **31/03/2017 a 31/03/2018**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato n.º 039/2015, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quatro distritos do Município de Bom Jardim.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Contrato inicial nº 039/15, ao Processo Administrativo nº 4971/14 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 31 de março 2017.



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE



NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL -
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 1298/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/15.

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL - EIRELI

B)OBJETO: Prorrogação do contrato nº. 039/2015, que trata de contratação de empresa para a prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, pelo período de 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula sétima do referido instrumento contratual.

C)VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).

D) DURAÇÃO: 31/03/2017 a 31/03/2018.

E)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00.